

EDITAL Nº 017/2021 – SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS LIMPAS – UNICESUMAR-TURMA 1/2022.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas (PPGTL), em nível de **Mestrado**, da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do processo de seleção de vagas remanescentes para ingresso no ano de 2022.

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º - O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a. **Inscrições:** 20 de dezembro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022;
- b. **Prazo de Protocolo de documentos (Formulário Google Forms):** 06 de fevereiro de 2022;
- c. **Edital de Publicação das inscrições homologadas:** 07 de fevereiro de 2022;
- d. **Prova Escrita (via remoto – Google Forms):** 08 de fevereiro de 2022 (19h às 23h).
A sala virtual da prova será aberta às 18h45 e o horário máximo para entrada dos candidatos será às 19h.
- e. **Publicação do edital dos selecionados para entrevista:** 09 de fevereiro de 2022;
- f. **Entrevistas: (conforme agendamento – Google Meet):** 10 e 11 de fevereiro de 2022;
- g. **Publicação do edital dos APROVADOS:** 14 de fevereiro de 2022;
- h. **Matrícula:** 15 e 16 de fevereiro de 2022;
- i. **Início do semestre letivo:** 10 de março de 2022.

DAS VAGAS

Artigo 2º - O Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas – PPGTL – oferece **14 (quatorze) vagas**. Os candidatos ao ingresso no primeiro semestre de 2022 devem optar por uma das linhas de pesquisa, listadas a seguir:

I – Linha de Pesquisa: Ecoeficiência Urbana.

II – Linha de Pesquisa: Agroindústria e Agropecuária Sustentável.

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no PPGTL somente candidatos com, no mínimo, título de graduação. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

Universidade Cesumar – Unicesumar

§1º Em caso de não observação das exigências do artigo 3º o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - As inscrições para o processo seletivo de ingresso ao PPGTL serão efetuadas entre os dias **20 de dezembro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022**, de acordo com os seguintes indicativos:

FASE 1: Documentação:

- Ficha de inscrição (Anexo I);
- Boleto bancário pago da taxa de inscrição (original ou cópia legível);
- Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
- Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, declaração de previsão de colação de grau, para os concluintes de curso de graduação antes do início do próximo semestre letivo (autenticada);
- Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
- Currículo Lattes documentado (sem autenticação), ou seja, com todas as comprovações dos itens indicados no currículo.

FASE 2: Protocolo dos documentos

- Os documentos solicitados deverão ser DIGITALIZADOS e organizados sem cortes de informações e obedecendo a ordem numérica crescente da FASE 1 (documentação), salvos em PDF, em um único arquivo, que deverá ser enviado pelo Google Forms: <https://forms.gle/Xhv2hTNckbd5V8bT7> (até as 23h59m do dia 06 de fevereiro de 2022).

Artigo 5º - Os candidatos deverão se inscrever no site do programa, através do [link](#) e pagar taxa, emitida eletronicamente, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 6º - Na Ficha de Inscrição (**ANEXO I**) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios e indicar a Linha de Pesquisa.

- § 1º É obrigatório que o candidato, no ato de inscrição, opte pela linha de pesquisa, conforme descrito no Artigo 2º;
- § 2º As atividades de pesquisa do candidato, caso selecionado, serão desenvolvidas na linha de pesquisa do PPGTL indicado no ato de inscrição;
- § 3º Poderá ocorrer troca da linha de pesquisa desde que aprovada pelo Colegiado do Programa.

Universidade Cesumar – Unicesumar

§ 4º O candidato portador de necessidades especiais deverá indicá-la na Ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

DA SELEÇÃO

Artigo 7º - O Processo de Seleção para o ingresso no PPGTL será realizado em três etapas: a) prova escrita; b) entrevista e c) análise do *Currículo Lattes* documentado.

Artigo 8º – A prova escrita busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato.

§ 1º A prova consiste de questões objetivas e dissertativas, elaboradas pela **Comissão de Seleção**, com base na bibliografia definida pelo Colegiado, indicadas neste Edital, no Artigo 18.

§ 2º A prova terá duração de até 4 (quatro) horas.

§ 3º As provas serão aplicadas e corrigidas por 3 (três) professores avaliadores do Colegiado do Programa, sendo a nota final da prova escrita resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos docentes.

§ 4º Serão considerados classificados nesta etapa os candidatos que obtiverem na prova escrita média final igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 5º O não comparecimento do candidato na prova escrita, entenda-se o não acesso remoto à plataforma **Google Forms**, implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

§ 6º O link de acesso à prova na plataforma **Google Forms** será disponibilizado para os candidatos, por e-mail, minutos antes do início do horário da prova, no dia **08 de fevereiro de 2022**.

Artigo 9º - A entrevista busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na linha de pesquisa escolhida na fase de inscrição e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

§ 1º A Banca para entrevista dos candidatos do PPGTL será composta por, pelo menos, 3 (três) professores avaliadores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º O candidato que não comparecer à entrevista, entenda-se o não acesso remoto à plataforma **Google Meet**, será desclassificado do processo seletivo.

§ 3º A entrevista será realizada de forma remota e o link de acesso à plataforma **Google Meet**, será disponibilizado para os candidatos, por e-mail, minutos antes do horário marcado para a entrevista. O horário da entrevista será divulgado no site **PPGTL**, no dia **09 de fevereiro de 2022**.

Artigo 10 – A Prova de Títulos e Produção Acadêmico-Científica: consistirá na análise do currículo apresentado pelo candidato aprovado na prova escrita. O *Currículo Lattes* do candidato, deverá ser apresentado por grupos de atividades, com cópia para a respectiva

Universidade Cesumar – Unicesumar

comprovação, sob pena dos itens apresentados não serem considerados pela Banca Examinadora. As atividades deverão ser agrupadas em: I – atividade acadêmica; II – atividade profissional e III – atividade científica. Serão consideradas:

- 1. Atividade acadêmica:** especialização; participação em curso de extensão, mini-curso e oficinas assistidas; estágios extracurriculares; módulos de especialização concluídos e aprovados; créditos de mestrado concluídos e aprovados; atividades extracurriculares e monitoria. Para julgamento desses títulos, os examinadores atentarão à sua natureza, ao conceito do estabelecimento de ensino que os expediram, à duração e às características dos cursos e à vinculação com a área de concentração do PPGTL.
- 2. Atividade profissional:** atividade de docência no ensino fundamental, médio e superior; outras atividades profissionais e aprovação em concurso público. Os examinadores levarão em consideração a duração e a extensão da atividade didática, bem como outros indicadores que forem considerados pertinentes.
- 3. Atividade científica:** Participação em projetos de iniciação científica e/ou extensão, sem bolsa, com bolsa do CNPq, CAPES, Fundação Araucária ou outras bolsas; trabalhos científicos publicados em periódicos, aceitos ou no prelo, submetidos ou artigos publicados em revistas ou jornais não especializados; participação em congresso como ouvinte, como apresentador, apresentando resumo simples, expandido ou completo; proferir palestras, mesas-redondas, oficinas e mini-cursos. No julgamento de cada uma dessas atividades, os examinadores considerarão a sua relevância e sua originalidade, com relação ao nível proposto e à área de concentração.
- 4. Tabela de valores para julgamento de títulos, observado o “Caput” do item 2.**

	Quantidade máxima	Pontuação máxima	Quantidade	Pontos
I. ATIVIDADE ACADÊMICA				
1. Especialização	1	5		
2. Participação em curso de extensão, mini-curso e oficinas assistidas.	70 horas	5		
3. Estágios extracurriculares	160 horas	2		
4. Módulos de especialização concluídos e aprovados; créditos de mestrado concluídos e aprovados.	80 horas	3		
5. Atividades Extracurriculares	100 horas	4		
6. Monitoria	2 anos	3		
TOTAL		22		
II. ATIVIDADE PROFISSIONAL				
7. Atividade de docência				
7.1. Ensino Superior	1 ano	5		
7.2. Ensino Fundamental e Médio	1 ano	4		
8. Outras atividades profissionais	1 ano	4		
9. Aprovação em concurso público	1 ano	2		
TOTAL		15		
III. ATIVIDADE CIENTÍFICA				
10. Participação em Projeto de Iniciação Científica e/ou Extensão				
10.1. Sem bolsa	2 anos	3		
10.2. Com bolsa (CNPq, CAPES, Fundação Araucária, outras)	2 anos	7		

Universidade Cesumar – Unicesumar

10.3. Outras bolsas	2 anos	5		
11. Trabalhos científicos				
11.1. Aceitos, no prelo ou publicados em periódicos qualificados	2	20		
11.2. Submetidos (últimos 6 meses)	2	3		
11.3. Aceitos, no prelo ou publicados em periódicos não qualificados	1	2		
12. Participação em Evento Científico				
12.1. Resumo simples	6	6		
12.2. Resumo expandido	3	6		
12.3. Resumo completo	1	4		
12.4. Participação em evento: ouvinte	3	2		
12.4. Participação em evento: apresentador	3	3		
13. Proferir palestras, mesas-redondas, oficinas e mini-cursos	3	2		
TOTAL		63		
TOTAL GERAL		100		

ATENÇÃO: caso ocorra um excedente na quantidade máxima, a atividade poderá ser pontuada no item correspondente inferior, por exemplo, se o candidato apresentar 4 resumos expandidos, como são aceitos somente três, o 4º resumo será pontuado como resumos simples, dentro do limite estabelecido (quantidade máxima de resumo simples).

5. A soma dos títulos apresentados não poderá ultrapassar a soma correspondente ao subtotal atribuído a cada item.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 11 – A nota final atribuída ao candidato no Processo de Seleção será calculada usando a média aritmética ponderada das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (2 \cdot \text{NPE} + \text{NE} + \text{NACL}) / 4$$

Sendo:

NPE - Nota Final da Prova Escrita.

NE - Nota Final da Entrevista.

NT - Nota Final da Avaliação do Currículo *Lattes*.

Artigo 12 - Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso ao PPGTL, os **30 (trinta)** candidatos classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo de Seleção (Artigo 11). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.

§ Parágrafo Único - Os critérios de desempate serão sucessivamente: menor tempo de término da graduação; o menor tempo de término da pós-graduação *Lato Sensu*; a conclusão da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Artigo 13 - O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

Universidade Cesumar – Unicesumar

Artigo 14 – O Coordenador do PPGTL será o responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

Artigo 15 - Os resultados parciais e finais do processo de seleção serão encaminhados pela(s) Banca(s) Examinadora(s) ao Coordenador do Programa para divulgação, no site do **PPGTL**.

§ 1º Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras cabe recurso no prazo de quinze (15) dias úteis ao Coordenador do Programa, a ser protocolado na secretaria do PPGTL. Este terá o mesmo prazo para a divulgação do parecer do Colegiado.

§ 2º O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua exclusão automática do processo de seleção.

§ 3º O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGTL, não cabendo recurso senão a órgão superior da Unicesumar, no prazo de até quinze dias úteis.

DA MATRÍCULA

Artigo 16 - Os candidatos aprovados no PPGTL deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **15 e 16 de fevereiro de 2022**, no seguinte local e horário:

LOCAL: Secretaria dos Programas de Mestrados – Unicesumar

Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo.

Obs. *Se neste período ainda houver a necessidade de distanciamento social em decorrência da Pandemia do COVID-19, a matrícula será realizada através do preenchimento e envio dos seguintes documentos: a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; e b) Formulário de matrícula. Esses documentos serão enviados pela secretaria acadêmica, até o dia 15 de fevereiro de 2022, para o e-mail cadastrado no momento da inscrição. Os mesmos deverão ser preenchidos, digitalizados e enviados para o e-mail: ppgtl@unicesumar.edu.br*

HORÁRIO: 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

E-mail: ppgtl@unicesumar.edu.br

DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARTIGO 17 - A bibliografia básica para a prova escrita será:

1. MUDANÇAS CLIMÁTICAS E RECURSOS HÍDRICOS: AVALIAÇÕES E DIRETRIZES PARA ADAPTAÇÃO, DISPONÍVEL EM <https://www.ana.gov.br/todos-os-documentos-do-portal/documentos-soe/mudancas-climaticas/mudanca-climatica-e-recursos-hidricos-2013-avaliacoes-e-diretrizes-para-adaptacao/mudancas-climaticas-e-recursos-hidricos-ana-2016.pdf>

Universidade Cesumar – Unicesumar

2. TRANSFORMANDO NOSSO MUNDO: A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda2030.pdf
3. DIRETRIZES VOLUNTÁRIAS PARA AS POLÍTICAS AGROAMBIENTAIS. Disponível em <http://www.fao.org/3/a-i5462o.pdf>
4. PIRES, P., RIBAS JUNIOR, R. C., LEMOS, D. C. L., & FILGUEIRAS, A. Ecocentrismo e comportamento: revisão da literatura em valores ambientais. **Psicologia em Estudo**, v. 19, n.4, p. 611-620, 2014. <https://dx.doi.org/10.1590/1413-73722201204>
5. PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, GOVERNO FEDERAL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DISPONÍVEL EM http://www.sinir.gov.br/documents/10180/12308/pnrs_revisao_decreto_280812.pdf/e183f0e7-5255-4544-b9fd-15fc779a3657

DOS CASOS OMISSOS

Artigo 18 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGTL.

Maringá, 20 de dezembro de 2021.



Prof.ª. Dr.ª Márcia Aparecida Andreazzi
Coordenadora do Programa



Prof.ª. Dr.ª Sonia Maria M. G. Bertolini
Diretora de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PPG EM TECNOLOGIAS LIMPAS
PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 017/2021.**

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Nº _____ Apto. _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Sou portador de necessidades especiais. () Sim () Não

Se sim, especificar: _____

LINHA DE PESQUISA

(Marque um X na Linha de Pesquisa de sua preferência)

1. Linha de Pesquisa: Ecoeficiência Urbana.

2. Linha de Pesquisa: Agroindústria e Agropecuária Sustentável.

Guardador de sábado por convicção religiosa?

() Sim () Não

Disponibilidade de dedicação ao curso

() Menos de 10 horas

() De 10 a 20 horas

() 20 horas ou mais

Maringá, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)